



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 672, de 16 de agosto de 2016](#)

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 127 da [Constituição Federal](#) e o inciso XIII do art. 26 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 23 da [Portaria PGR/MPU nº 110, de 11 de dezembro de 2015](#), e o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.002337/2016-71, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Teletrabalho a que se refere o caput do artigo 23 da [Portaria PGR/MPU nº 110, de 11 de dezembro de 2015](#), no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Teletrabalho será composta pelos seguintes integrantes:

~~I – LAURO PINTO CARDOSO NETO, Secretário-Geral;~~

I - BLAL YASSINE DALLOUL, Secretário-Geral; ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 672, de 6 de agosto de 2016](#))

~~II – LEONARDO PEIXOTO DE MELO, Secretário de Gestão de Pessoas;~~

II - ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA, Secretária de Gestão de Pessoas; ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 672, de 6 de agosto de 2016](#))

III – CLARISSA CASTRO WERMELINGER, Assessora-Chefe de Revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão; e

~~IV – CÉLIDA GADELHA MARQUES, Subsecretária de Legislação de Pessoal;~~

IV - ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES, Subsecretária de Pessoal. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 672, de 6 de agosto de 2016\)](#)

~~Parágrafo único. Fica designado o integrante LAURO PINTO CARDOSO NETO como Coordenador da Comissão.~~

Parágrafo único. Fica designado o integrante BLAL YASSINE DALLOUL como Coordenador da Comissão. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 672, de 6 de agosto de 2016\)](#)

Art. 3º O Coordenador poderá solicitar a participação eventual de outros servidores para auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 13 abr. 2016. Seção 2, p. 1.](#)

